



Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja
CNPJ 14.518.949/0001-92

RESOLUÇÃO Nº 0019/2019, de 27 de agosto de 2019.

Declara suprimido os incisos V, VII, IX, X, XI e XIII do artigo 1º da resolução nº 0006/2019, de 15 de maio de 2019

O Conselheiro Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA - AGESB, após aprovação pelo Conselho Diretor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 4280, de 26 de agosto de 2010; Lei 4394, de 03 de junho de 2011 e o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 15881, de 27 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º. Declarar suprimido os incisos V, VII, IX, X, XI e XIII do artigo 1º da resolução nº 0006/2019, de 15 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB,
Sala do Conselho Diretor, em 27 de agosto de 2019.

HELDER BASTOS PIEGAS

Conselheiro Presidente

Publicação

do dia:

ao dia:

Secretária:

Rua Felix da Cunha, nº 90, sala 206, Centro, São Borja – RS, CEP 97.670-000

fone 55 – 3431 5503.

facebook.com/agesb